



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral
Gabinete

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 12/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS – Campus Ribeirão das Neves, nomeada pela portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 4 de janeiro de 2019, seção 2, pág. 18, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de tutores do Programa Institucional de Tutoria.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Tutoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo tutor em conjunto com o docente orientador.

2 DA BOLSA

2.1 Dependendo da disponibilidade financeira do orçamento para 2019, o/a estudante poderá ser contemplado/a com uma bolsa que terá vigência de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019.

2.2 A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de iniciação científica e estágios remunerados. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

2.3 O valor da bolsa de tutoria é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pagos somente nos meses letivos em que houver atendimento de tutoria.

2.4 As bolsas serão distribuídas de acordo com o Anexo I deste Edital.

3 DO TUTOR VOLUNTÁRIO

3.1 A tutoria voluntária contempla os mesmos objetivos da tutoria remunerada, seguem os mesmos critérios seletivos e o tutor terá as mesmas atribuições. A única diferença é que a tutoria voluntária não inclui nenhuma compensação financeira.

3.2 O tutor voluntário deverá assinar termo de ciência e concordância de que não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da tutoria.

3.3 Aplicam-se aos tutores bolsistas e voluntários todas as demais disposições do presente edital.

3.4 O tutor voluntário tem liberdade para participar de outros processos, como estágios remunerados, bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, desde que cumpra todas as atribuições mencionadas neste Edital.

3.5 A tutoria voluntária será estabelecida de acordo com o número de acadêmicos com demandas relacionadas ao processo ensino-aprendizagem (acompanhamento e aprofundamento de conteúdos), quantidade de acadêmicos interessados em exercê-la e disponibilidade de docentes orientadores.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Ser discente devidamente matriculado no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

4.2 Já ter cursado e ter sido aprovado com mais de 70% de aproveitamento na disciplina para a qual se candidata.

5 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada estudante poderá se inscrever em até 3 disciplinas para as quais deseja ser tutor, indicando sua ordem de prioridade.

5.2. No ato da inscrição, o candidato a tutor deverá entregar um envelope lacrado e identificado com seu nome com os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, disponível no Anexo II, devidamente preenchida.
2. Declarações de possíveis participações do candidato como voluntário em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou em atividades de tutoria anteriores.

5.3 As inscrições serão recebidas entre os dias 18 e 22 de março de 2019, no Gabinete da Direção Geral do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, das 8 às 17 horas.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Candidatos que não tiverem sido aprovados na disciplina para qual desejam exercer a atividade de tutoria ou tiverem nota inferior a 70% serão considerados desclassificados do processo seletivo.

6.2 A nota final de cada candidato no processo seletivo será a soma da nota obtida pelo candidato na disciplina para qual se inscreveu mais 5 pontos extras para cada participação voluntária que o candidato comprovar em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou em atividades de tutoria anteriores. Além disso, se o candidato tiver sofrido penalidades disciplinares durante o ano letivo de 2018 e 2019 serão descontados de sua nota final 5 pontos para cada advertência por escrito registrada ou 10 pontos para cada suspensão.

6.3 Em caso de bolsa tutoria destinada a atender mais de uma disciplina concomitantemente, será considerada a média das notas do candidato nas duas ou mais disciplinas destinadas para aquela bolsa tutoria acrescida de 5 pontos extras para cada participação voluntária que o candidato comprovar em projetos de ensino, pesquisa e extensão ou em atividades de tutoria anteriores. Além disso, se o candidato tiver sofrido penalidades disciplinares durante o ano letivo de 2018 e 2019 serão descontados de sua nota

final 5 pontos para cada advertência por escrito registrada ou 10 pontos para cada suspensão.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação conforme item 6.2 ou 6.3.

7.2 Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será a idade dos candidatos, sendo o candidato mais velho considerado mais bem colocado em relação ao mais novo.

7.3 Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

8 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 25 de março de 2019 no site (<https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>) e nos murais do prédio de aulas do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

9 DOS RECURSOS

9.1 A partir da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá dois dias úteis para interpor recurso contra sua nota final.

9.2 Os candidatos que desejarem interpor recurso, deverão enviar um e-mail para pedro.silva@ifmg.edu.br, argumentando sobre as possíveis incorreções do resultado preliminar.

9.3 Apenas serão aceitas manifestações cujos e-mails remetentes constem nas fichas de inscrições recebidas.

9.4 Os recursos serão analisados pela Coordenação Geral dos Cursos Superiores e respondidos pelo e-mail do candidato que interpôs o recurso.

9.5 Após análise dos recursos será divulgado o resultado final do processo seletivo, não cabendo recurso a esse resultado.

10 DAS FUNÇÕES DO TUTOR

10.1 Cumprir carga horária de 20 horas semanais.

10.2 Ministras as sessões de estudo.

10.3 Apresentar ao docente orientador relatórios semanais de acordo com o modelo disponível na Diretoria de Ensino, expondo o trabalho desenvolvido.

10.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

10.5 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente orientador da tutoria.

10.6 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina.

10.7 Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.

10.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino.

11 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA TUTORIA

11.1 É vedado atribuir ao tutor atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da tutoria. O tutor não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

11.2 O tutor será orientado pelo professor da respectiva disciplina, que terá as seguintes atribuições:

1. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a tutoria;
2. acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores, reunindo-se com estes periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
3. verificar a frequência dos discentes encaminhados ao programa de tutoria; e
4. assegurar que o tutor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício, entre outros) que utilizará em suas aulas.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação de Cursos Superiores que dará os encaminhamentos cabíveis.

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretora Geral**, em 15/03/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271223** e o código CRC **B7A886E5**.

23713.000317/2019-23

0271223v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

Anexo 1
Disciplinas com oferta de bolsa-tutoria

Disciplina(s)	Curso	Docente-orientador
Estatística, Métodos Quantitativos, Matemática Aplicada à Administração, Estatística e Probabilidades	Administração e Processos Gerenciais	Leonardo Coelho
Economia e Política Contemporânea, Economia	Administração e Processos Gerenciais	Luciano Augusto
Informática Básica	Administração	Luiz Drumond / Laerte Rodrigues



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
Rua Taiobeiras, 169 – Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33858-480
Tel.: (31) 3627.2303 / gabinete.neves@ifmg.edu.br

Anexo 2
Ficha de Inscrição – Processo Seletivo de Tutor Bolsista

À Senhora Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus Ribeirão das Neves. O aluno abaixo identificado vem requerer a inscrição no processo seletivo de tutor bolsista, para o ano letivo de 2019, portanto, assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declara ter conhecimento das regras apresentadas no edital de seleção.

Dados do Candidato

Nome: _____	Data de nascimento: ____/____/____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	Data de Expedição: ____/____/____
CPF: _____		
Endereço do Candidato:		

E-mail do candidato:		

Celular do Candidato: (____) _____		
Dados Bancários do Candidato:		
() Conta corrente () Poupança na Caixa Econômica		
Nome do Banco: _____		
Número da Agência: _____	Número da Conta: _____	
Nome do Pai:		

Nome da Mãe:		

Disciplinas para quais o estudante deseja ser tutor:		
1ª. prioridade:		

2ª. prioridade:		

3ª. Prioridade:		

Ribeirão das Neves, ____ de março de 2019.

Assinatura do estudante: _____